

Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária, realizada dia 30 de Outubro de 2024, na sede da Câmara Municipal de Marabá, localizada na Av. Hiléia s/n, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, Cep nº 68 502 - 100.

Presidente: Vereador: ALECIO STRINGARI. Secretariada pelos Vereadores CARLOS ROBERTO GONÇALVES MIRANDA e FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA. Presentes na Sessão os Vereadores: PEDRO CORREA, ILKER MORAES, MIGUEL GOMES, RAY ATHIE, RONISTEU ARAÚJO, ANTÔNIO ARAÚJO, ELÓI RIBEIRO, RAIMUNDO SILVA, DEODATO E. SANTO, MÁRCIO GONÇALVES, RODRIGO SILVA, e MARCELO ALVES e Vereadoras ELZA MIRANDA, CRISTINA MUTRAN e VANDA AMÉRICO.

Aos trinta dias do mês de Outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Marabá, no horário regimental, teve início a Décima Quarta Sessão Ordinária no Segundo Período da Quarta Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Marabá.

Leitura Bíblica: Constou do Livro de Provérbios, Cap. 2, Vers. de 6 a 8.

Ata: Foi apreciada e aprovada por unanimidade e sem observação a ata da sessão ordinária anterior.

Expedientes: Não houve.

Durante a sessão ordinária de quarta-feira, 30 de outubro, a Mesa Diretora da Câmara abriu espaço para ampla discussão sobre os dilemas dos moradores do Bairro São Miguel da Conquista, uma ocupação urbana de 18 anos de existência e que já está plenamente consolidada e com vários serviços públicos implantados. Tiveram espaço de fala o defensor público JOSÉ ERICKSON RODRIGUES; o promotor de Justiça JOSÉ ALBERTO CRISI, da 6ª Promotoria de Justiça de Marabá; o superintendente da SDU (Superintendência de Desenvolvimento Urbano), MANCIPOR OLIVEIRA LOPES; JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA DA SILVA, presidente da Associação de Moradores do São Miguel da Conquista, e estiveram presentes cerca de 500 moradores daquela comunidade. A sessão foi conduzida pelo presidente da Câmara, vereador ALECIO STRINGARI, o qual passou a palavra, inicialmente, a JOSÉ DE ARIMATÉIA, que foi à tribuna da Câmara para pedir socorro às autoridades para o problema fundiário de seu bairro, onde moram milhares de famílias. “O nosso é um da vez, mas espero que sejam resolvidos problemas de todos os bairros de ocupação para que não passem pela pressão por desocupação”, disse ele. Ele informou os vereadores que dezenas de famílias receberam intimação para desocupar suas casas ou teriam de



pagar multa diária. Fizemos uma mobilização pacífica. A população do São Miguel tem defendido seus direitos, as pessoas até concordam em pagar, mas por um valor justo, porque os valores apresentados nós somos contra”, sintetizou, pedindo que daqui para frente o São Miguel da Conquista seja assistido com carinho pelas autoridades locais. O defensor público JOSÉ ERICKSON, usou a tribuna e reconheceu que há muitas pessoas sofrendo com as pressões que estão recebendo no Bairro São Miguel da Conquista, onde há muitas famílias vulneráveis. “Vim apresentar uma fala de tranquilização, porque há pessoas que estão ficando adoecidas. Não estou prometendo fazer o que não temos condições, mas o que estamos fazendo em outros locais”, disse. Pediu que não se refiram aos moradores do bairro como invasões, mas como ocupantes. “Deve-se mudar o tom, não são invasões, mas ocupações informais consolidadas. Não é correto chamar as pessoas de invasoras, mas moradores. Ainda há pessoas que não sentem a mesma dor e acusam as outras de serem criminosas, mas não o são, são ocupantes. É preciso uma mudança de perspectiva. Só porque o outro lado tem um título definitivo e sentença judicial em mãos, não significa que está certo”, ponderou. No caso de dezenas de famílias do São Félix, disse que fez defesas individuais, mas junto ao Iterpa foi observado que a área é federal. “Houve muito barulho, tensão, por causa de uma titulação que não é correta. Diante de casos de grilagem, qualquer um pode ter sua propriedade questionada. O que a gente avalia é quem está cumprindo a função social, fazendo com que o imóvel seja produtivo. Por isso, a mudança da perspectiva, e devemos olhar de forma diferente para essa população”, apontou. Segundo ele, o morador, em razão do tempo, tem direito por usucapião. Além disso, alegou que se trata de ocupação consolidada e há uma lei federal que argumenta que uma área como o São Miguel da Conquista precisa passar por um processo de regularização urbana, tendo a Defensoria como representante. Sobre a suposta cobrança exorbitante por alguns terrenos, disse que a lei não compactua com enriquecimento ilícito e revelou que a justiça determinou a suspensão dos processos do caso do São Félix até que todas as teses sejam analisadas pela Defensoria Pública. “Nossa preocupação, aqui, é ir para o ataque, não apenas ficar na defesa. No caso de vocês, é importante regularizar os imóveis”. Enfatizou que a Defensoria Pública pode pedir regularização de forma global, num processo que abranja a todos. “O caminho que estamos propondo é cumprir o que está na lei. Precisamos de apoio das demais instituições, e precisamos tirar do papel nosso termo de cooperação com a Câmara de Marabá para atender milhares de pessoas que estão na mesma situação. Acreditamos que o REURB (Regularização Fundiária Urbana) é a melhor ferramenta para legalização dessa e de outras áreas em Marabá”, disse JOSÉ ERICKSON. O entendimento da Defensoria, segundo ele, é que se cada morador tem direito à propriedade por usucapião. “Qual o sentido de ter de pagar alguma coisa para alguém. Nem muito, nem pouco. Não cabe tentativa de negociar para pagar. Falamos sobre isso no São Félix e



depois descobrimos que a área é federal. Iriam pagar para um proprietário que sequer é proprietário”, argumentou. O promotor JOSÉ ALBERTO GRISI, disse que o MPPA traz o primeiro toque de sua atuação: direito constitucional à moradia. “Estamos diante de pessoas de boa fé. Quem tem condição, quer pagar, mas quem está presente aqui, está de boa fé. Há uma vida investida naqueles imóveis”, reconheceu. Disse que o MPPA, junto com a Defensoria, oferece a empatia à população e observou que cada realidade precisa ser analisada dentro de sua especificidade. Reconheceu que o trabalho dos legisladores é importante para ajudar a resolver o problema das ocupações urbanas. “Não vamos estimular ocupações, mas precisamos aprender com o histórico de ocupação e urbanização do município de Marabá. Precisamos encarar a política urbana como essa Casa de Leis encara tantos outros temas”. Por fim, disse que é preciso congregiar forças para que a pulverização de execuções e processos não realimente o pânico que se instalou recentemente entre os moradores do São Miguel da Conquista. Por sua vez, MANCIPOR LOPES, discordou em alguns pontos do defensor JOSÉ ERICKSON, não em relação ao direito à moradia e nem à manifestação dos moradores, que ele considera justa e “uma forma de sair da invisibilidade e passarem a ser vistos”. Ele disse estar certo de que a área do São Félix que não está em litígio está em nome da União. Informou que, em função das obras da segunda ponte sobre o Rio Tocantins, o município firmou convênio com a Vale para uso de uma área na cabeceira da ponte, mas o Incra, em tempo recorde, emitiu título para um proprietário no final do ano passado. Identificou que no final da década de 1960 e 1970, a União doou parcela de área ao governo do Estado para este implantar o bairro São Félix. A área referente possui 3.600 hectares e está em nome do município de Marabá e não da União. “Daí o equívoco no posicionamento do ERICKSON. Nossa ação foi julgada procedente, a Justiça federal reconheceu que o documento não poderia ter sido expedido pelo Incra. Está em grau recursal, mas houve reconhecimento que a área pertence ao município de Marabá”, revela. MANCIPOR pediu cautela das famílias do São Miguel da Conquista e disse que não se pode afirmar que seu Aurélio Anastácio grilou as terras que possuía, tendo possivelmente adquirido área a partir de uma nova divisão das terras do Quindangues. “Acho que o Dr. ERICKSON colocou algo temerário sobre grilagem de terras. Há histórico de grilagem em nossa região, mas afirmar que os títulos de propriedade, títulos definitivos hoje, podem ter ilegalidade, não é possível. Não posso concordar com o posicionamento dele. Temos títulos irregulares, temos, mas não posso afirmar que todos são irregulares”. Ele apresentou a cronologia da criação do Loteamento Itacaiunas, com projeto aprovado pela Câmara em 1979. Parte dessa área, foi sofrendo ocupação irregular, sendo que em 2011 houve acordo extra-judicial com moradores, SDU, MPPA, Associação de Moradores e a família do seu AURÉLIO, com acordo entre as partes, em 2011, com base em estudo socioeconômico da SDU. “Hoje, esse acordo está sendo cumprido. Atualmente, temos 29 ocupações



consolidadas em Marabá. O município não pode desapropriar o São Miguel da Conquista, porque não tem orçamento para fazer o mesmo com as outras 28 áreas. Temos de ser honesto com cada um de vocês”. Para uma Regularização Fundiária Urbana (REURB) ser implementada, como sugeriu o defensor pública, o município precisaria implementar toda infraestrutura básica, que é muito cara, com iluminação, pavimentação com drenagem, meio fio e sarjeta e entregar um cronograma de obras, com esgoto tratado e água potável, o que na prática é complexo.

Grande Expediente: Os vereadores presentes se solidarizaram com o caso, que já vinham discutindo desde a semana anterior. Eles usaram a tribuna e destacaram o empenho dos moradores em lutar por seus direitos e disseram que a Câmara e seus gabinetes estão abertos para buscar o diálogo, assim como fortalecer a parceria com a Defensoria Pública para ajudar a dar celeridade nos atendimentos aos moradores do São Miguel da Conquista. MÁRCIO GONÇALVES após cumprimentar autoridades e Vereadores eleitos e reeleitos, disse que esta Casa é de todos e foro de debates com as comunidades e após isso partir para os encaminhamentos, avisando aos moradores que precisam estar observando e ficarem atentos, pois são muitas lutas e citou o acontecido com os bairros São Félix I e II, onde as intimações foram suspensas através de decreto pelo poder público, encerrou. Vereador ILKER MORAES parabenizou as explicações do Promotor de Justiça e do Defensor Público pela aula, dizendo que muitos olham para as pessoas com olhar criminoso no Brasil e no mundo e muitos direitos são violados, mas o direito à moradia é garantido, sugerindo que seja implantada a REURB. Disse que o processo ocorrido no São Félix I e II, foi próximo às eleições, mas nesta Casa ninguém quer ser o pai da criança, temos de olhar a situação com carinho e atenção com as pessoas e fazer força tarefa para resolver logo através de logística desta Casa, sugeriu. Encerrou mostrando solidariedade aos moradores, aconselhando que procurem atendimento junto à Defensoria e Promotoria Pública. Vereador FERNANDO HENRIQUE parabenizou o Defensor Público e Promotor de Justiça, frisando que muitos já compram casas, mas hoje têm de fazer outras dívidas, por isso, temos de achar respostas para a situação através do diálogo e união de todos, bem como, regularizar toda a Marabá, com esforço dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, disse. Vereador DEODATO FILHO parabenizou a fala dos magistrados da Defensoria Pública e Promotoria de Justiça, dizendo que o movimento vai refletir em projetos futuros. A REURB é importante para que venha saneamento básico e outros benefícios, mas os governos municipal e federal precisam se juntar para garantir o projeto, no sentido de que as ocupações não se repitam, completou. Vereador MARCELO ALVES parabenizou o movimento, dizendo que se preciso for ocuparão novamente a rodovia e que no Pará a sobreposição tem mais papel do que as terras que são públicas e se forem públicas, ninguém tem



de pagar nada, nas 29 ocupações do município, asseverou. “Temos de procurar alternativas e correr atrás de terras públicas, a Câmara é fator importante mas não vai resolver o problema”, disse. Mais adiante MARCELO disse que quando as pessoas ocupam é porque precisam, todos estão lá de boa fé, mas não são bandidos e a palavra correta é ocupante e não invasor, desabafou concluindo. Vereadora VANDA AMÉRICO disse que esta Casa honra a presença dos moradores, mas a situação é angustiante, frisando que teve de socializar informações para que todos entendessem como se deve proceder e precisamos ter empatia e buscarmos uma saída, asseverou. VANDA ressaltou que o termo de cooperação precisa ser agilizado, pois a Defensoria tem pouca gente, no sentido de que as áreas sejam regularizadas. VANDA aconselhou os moradores a não desistirem, pois já fizeram muitos investimentos , sugerindo que em 2025 a Câmara tenha uma comissão fundiária, no sentido de intermediar este tipo de problema, concluiu. O Presidente da Casa ALECIO STRINGARI avisou que o termo de cooperação desta Casa com a Defensoria Pública, já está feito extraoficialmente.

Ordem do Dia: Foram apresentadas, apreciadas, aprovadas e encaminhadas conforme os trâmites regimentais, as seguintes matérias:

Requerimentos do Vereador ALECIO STRINGARI.

Nº 866/2024 - REITERAR O REQ. 164/2021, QUE INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA FEITA A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA SANTA MARTA, MUNICÍPIO DE MARABÁ. Nº 867/2024 - INDICO AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA FEITA A CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA, NOS NO BAIRRO SÃO FÉLIX, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Nº 868/2024 - REITERO O REQ. 154/2023, QUE INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA FEITA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA SANTA MARTA, REGIÃO DO RIO PRETO, MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Requerimentos do Vereador ILKER MORAES FERREIRA.

Nº 862/2024 - INDICO A LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE TAMPA NO BUEIRO LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA RUA MAGALHÃES BARATA E TRAVESSA JOÃO ABADÉ, BAIRRO VELHA MARABÁ. Nº 863/2024 - INDICO A LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE TAMPA NO BUEIRO LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA TRAVESSA SANTA TEREZINHA E RUA 07 DE JUNHO, BAIRRO VELHA MARABÁ. Nº 864/2024 - INDICO A LIMPEZA E COLOCAÇÃO DE TAMPA NO BUEIRO LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA TRAVESSA SANTA TEREZINHA E MAGALHÃES BARATA, BAIRRO VELHA MARABÁ.

Requerimento da Vereadora MARIA CRISTINA COIMBRA MUTRAN.

Nº 877/2024 - SOLICITO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI SEJA REALIZADO O SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA VIA (PINTURA DOS REDUTORES DE VELOCIDADE) LOCALIZADA NA AVENIDA HILÉIA - AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO CIDADE NOVA.

Requerimentos do Vereador ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO.

Nº 876/2024 - SOLICITO UM TEMPO DE 15 MINUTOS NA SESSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARABÁ PARA AS SRS.^a RENATA DO SOCORRO PEGADO RODRIGUES – PRESIDENTE E MARIA DE FÁTIMA ZUNIGA MUTRAN – GERENTE FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA – FOCINHOS CARENTE. Nº 875/2024 - SOLICITO UM TEMPO DE 15 MINUTOS NA SESSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARABÁ PARA REPRESENTANTES DA POLICIA MILITAR E POLICIA CIVÍL NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Requerimento do Vereador IVANILDO BANDEIRA ATHIE.

Nº 825/2024 - SOLICITO LIMPEZA NA FOLHA 13 QUADRA 04 LOTE 06 F, E CONCLUSÃO DA CALÇADA, BAIRRO NOVA MARABÁ.

Requerimentos do Vereador RODRIGO LIMA DA SILVA.

Nº 857/2024 - SOLICITO A CONSTRUÇÃO DA CALÇADA PÚBLICA, LOCALIZADA NA FOLHA 10, QUADRA 15, EM FRENTE À IGREJA CATÓLICA (IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA), BAIRRO NOVA MARABÁ. Nº 858/2024 - SOLICITA AO EXECUTIVO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAMPA DE BUEIRO, NA RUA SÉRVULO BRITO BAIRRO CIDADE NOVA. Nº 859/2024 - SOLICITA AO EXECUTIVO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TAMPA DE BUEIRO, NA TRAVESSA MANAUS COM SÉRVULO BRITO BAIRRO CIDADE NOVA.

Requerimentos do Vereador RONISTEU DA SILVA ARAÚJO.

Nº 871/2024 - INDICO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, NO BAIRRO INFRAERO. Nº 872/2024 - INDICO A IMPLANTAÇÃO DE UMA LINHA DE ÔNIBUS COLETIVO URBANO, NOS BAIROS BELA VISTA E INFRAERO.

Requerimentos da Vereadora VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES.

Nº 849/2024 - REITERA O REQ. 02/2024 QUE INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE JUNTO A EQUATORIAL ENERGIA – MARABÁ, A REMOÇÃO DAS ANTIGAS CAIXAS DE ENERGIA, QUE HOJE ESTÃO SEM USO E AFIXADAS NOS POSTES DAS VIAS PÚBLICAS. Nº 854/2024 - INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO A VILA ESPIRITO SANTO, NO TRECHO ENTRE A VILA E O VIADUTO SOBRE A



LINHA FERROVIÁRIA. Nº 855/2024 - INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA ORLA AS MARGENS DO RIO TOCANTINS NA VILA ESPIRITO SANTO.

Requerimentos do Vereador RAIMUNDO DA SILVA SOUZA.

Nº 878/2024 - REITERAÇÃO DO REQ. 36/2023 – G13CMM DE MINHA AUTORIA CUJA SOLICITAÇÃO É A COLOCAÇÃO DE ÁGUA ENCANADA NO CEMITÉRIO PÚBLICO DO NOVO SÃO FÉLIX – NÚCLEO DE SÃO FÉLIX – MARABÁ. Nº 879/2024 - REITERAÇÃO DO REQ. 8/2024 – G13CMM DE MINHA AUTORIA CUJA SOLICITAÇÃO É A CONCESSÃO DE UM CONTAINER A SER IMPLANTADO NO CRUZAMENTO DA RUA SÃO JOSÉ E RUA MAJOR VELOSO – SÃO FÉLIX I – MARABÁ. Nº 880/2024 - REITERAÇÃO DO REQ. 15/2024 – G13CMM DE MINHA AUTORIA CUJA SOLICITAÇÃO É A CONTINUIDADE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA JOSÉ ALBINO ATÉ O VIADUTO SOBRE A ESTRADA DE FERRO CARAJÁS – EFC.

MOÇÃO Nº 20/2024, do Vereador FERNANDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, DE APLAUSOS AOS SENHORES CTM 01: 3º SGT M. BARROS; MOT 02: SD HYGOR; PAT 03: CB CARVALHO; PAT 04: CB MACIEL, QUE SOCORRERAM A FAMÍLIA DO SR. BELTHESSAZAR DANIEL DA SILVA SIMPRIANO, NO INCÊNDIO OCORRIDO NO PRÉDIO LOCALIZADO NA FOLHA 12, A EQUIPE DO TÁTICO II PRONTAMENTE AGIU DANDO ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS ENVOLVIDAS NESTE INCIDENTE DO DIA 17 DE OUTUBRO DESSE ANO.

Anteprojeto de Lei nº 32/2024, do Vereador ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA DE DESESTIMULO À EXISTÊNCIA DE IMÓVEIS ABANDONADOS CAUSADORES DE DEGRADAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Foram apresentadas e encaminhadas para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação, as seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 164/2024, do Vereador RONISTEU DA SILVA ARAÚJO, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO, NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, OS DADOS RELATIVOS AOS CASOS DE DENGUE, ZIKA OU CHIKUNGUNYA.

Projeto de Lei nº 172/2024, do EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 17.873, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ E REGULAMENTA AS POLÍTICAS PARA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE CONTIDAS NO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MARABÁ.

Projeto de Lei nº 171/2024, do EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA O ART. 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.639, 06 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE

CULTURA DE MARABÁ - ESTADO DO PARÁ, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO, PARA FIXAR O PERCENTUAL DO ORÇAMENTO DESTINADO SECULT PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FMC).

Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2024, de autoria dos Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ALTERA O ARTIGO 147-A, CRIANDO O PARÁGRAFO 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Foi aprovado por unanimidade, o Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, do EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PARA DISPOR SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO (RPPS). O Projeto será encaminhado para a Comissão de Finanças e Orçamento.

Lideranças: Não houve.

Encerramento: Não havendo mais assunto a tratar, a sessão foi declarada encerrada e para constar foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e Secretários presentes.

Ver. Alecio Stringari

Presidente – CMM

Ver. Carlos Roberto Gonçalves Miranda

1º Secretário – CMM

Ver. Fernando Henrique Pereira da Silva

2º Secretário - CMM